SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 16 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 165 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA N° 165 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Convoca o Servidor abaixo relacionado para cumprir Regime Suplementar de Trabalhos de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONVOCAR, a contar de 01 de outubro de 2012, o Servidor abaixo relacionado para cumprir Regime Suplementar de Trabalhos de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 701, de 27 de outubro de 2010.

Nome da Servidora Número de Horas
Antoninho R A de Almeida 20 horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D13114C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA N° 166 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera a Sra. ROSANGELA BOLICO DA SILVA do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio, CC - 2.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar desta data, a Sra. ROSANGELA BOLICO DA SILVA do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio, CC - 2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:026CD5F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 167 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA N° 167 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera a pedido o Servidor Público Municipal Sr. JAIRO JOSÉ DE BRITO STROHSCHOEN do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Agricultura.

IVO FRANCISCO FACHI – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar desta data, a Sr. JAIRO JOSÉ DE BRITO STROHSCHOEN do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Agricultura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:316C4288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA N° 168 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SUSPENDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISORA 40H DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCI STEIN.

IVO **FRANCISCO FACHI -** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar desta data, a Função de Confiança de Supervisora 40 h, FC-2, da Servidora Pública Municipal LUCI STEIN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2012/2013

Presidente: **Ary José Vanazzi** **São Leopoldo**
1º Vice-Presidente: Miguel de Souza Almeida Minas do Leão
2º Vice-Presidente: Clair Tomé Kuhn Quinze de novembro
3º Vice-Presidente: Mariovane Gottfried Weis São Borja
1º Secretária: Gilda Maria Kirsch Parobé
2º Secretário: Diogo Segabinazzi Siqueira Santa Teresa
1º Tesoureiro: João Vestena Julio de Castilhos
2º Tesoureiro: Egídio Moreto Carlos Gomes

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:22BD879D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 169 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA N° 169 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SUSPENDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISORA 40H DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISELE DE OLIVEIRA.

IVO **FRANCISCO FACHI -** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar desta data, a Função de Confiança de Supervisora 40 h, FC-2, da Servidora Pública Municipal GISELE DE OLIVEIRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:0B87962E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 170 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA N° 170 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SUSPENDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISORA 40H DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANETE MARIA DE OLIVEIRA.

IVO **FRANCISCO FACHI -** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar desta data, a Função de Confiança de Supervisora 40 h, FC-2, da Servidora Pública Municipal IVANETE MARIA DE OLIVEIRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:63866504

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 171 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA N° 171 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SUSPENDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES - FC-3 DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDELISE SALDANHA REMUS.

IVO **FRANCISCO FACHI -** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar desta data, a Função de Confiança de Chefe do Setor de Licitações- FC-3, da Servidora Pública Municipal EDELISE SALDANHA REMUS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:901EA02E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 172 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA N° 172 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

CONCEDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA ADMINISTRATIVO – FC – 1, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDELISE SALDANHA REMUS.

IVO **FRANCISCO FACHI -** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a contar desta data, a Função de Confiança de Chefe do Setor de Limpeza administrativo, FC-1, a Servidora Pública Municipal EDELISE SALDANHA REMUS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CE004A35

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 173 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 173 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SUSPENDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISORA 20H, FC – 1, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSSARA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS.

IVO **FRANCISCO FACHI -** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar desta data, a Função de Confiança de Supervisora 20h, FC-1, da Servidora Pública Municipal JUSSARA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D45F60C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

PORTARIA N° 174 DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

SUSPENDE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SUPERVISORA 20H, FC – 1, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA.

IVO **FRANCISCO FACHI -** Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a contar desta data, a Função de Confiança de Supervisora 20h, FC-1, da Servidora Pública Municipal VALDIRA TEREZINHA DE OLIVEIRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de outubro de 2012.

IVO FRANCISCO FACHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D39283FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que encontra-se aberto processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 018/2012,** para a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO**, edital disponível no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 15 de outubro de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:9610C31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012
O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que foi anulado processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2012,** para a Contratação de Empresa especializada para Confecção de Próteses Dentárias, por manifesto desinteresse .
Coronel Barros, em 15 de outubro de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:182F53FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012
O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que foi aberto novo processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2012,** para a Contratação de Empresa especializada para Confecção de Próteses Dentárias, com abertura dia 06 de novembro de 2012 às 08 horas e 30 minutos. Maiores informações estão à disposição na Prefeitura Municipal ou no site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.
Coronel Barros, em 15 de outubro de 2012.

OLIVAR SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:D7DFA7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.709/2012

Declara de Utilidade Pública e Interesse Social a obra de canalização de águas pluviais, em Área de Preservação Permanente.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA e INTERESSE SOCIAL, a obra de canalização de águas pluviais, com implantação de tubos de concreto, na Avenida Francisco Emílio Trein, trecho compreendido a partir do imóvel n.º 258, atravessando a Avenida Francisco Emílio Trein, até o Arroio Puxiretê, Bairro Floresta, devido a mesma estar em Área de Preservação Permanente – APP, tendo em vista que tal obra irá escoar as águas pluviais e impedir os alagamentos no local.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:4C240C38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.710/2012

Delega competência para secretária municipal assinar documentos da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência para a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, nomeada através da Portaria n.º 6.955/2012, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:869E90F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.711/2012

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO, a diminuição dos repasses estaduais e federais aos Municípios, o que acarreta a necessidade de contenção de gastos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, a partir de 16 de outubro de 2012, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA GERAL:
TURNO ÚNICO: 07h30m às 13h30m
EXPEDIENTE INTERNO DA TESOURARIA: 12h30m às 13h30min

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO:
TURNO ÚNICO: 07h30m às 13h30m
Com exceção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO:
TURNO ÚNICO: 07h30m às 13h30m

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h30m às 13h30m

SECRETARIA DE OBRAS:
TURNO ÚNICO: 07h30m às 13h30m

SECRETARIA DA SAÚDE:
Manhã: 7h30m às 11h30m
Tarde: 13h00m às 17h00m

CENTRO ODONTOLÓGICO
Manhã: 7h30m às 11h30m
Tarde: 13h00m às 17h00m

POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS E INTERIOR:
Manhã: 7h30m às 11h30m
Tarde: 13h00m às 17h00m

Art. 2º - Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá atribuir por meio de Portaria, horários diferenciados para alguns servidores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2012, ficando revogado o Decreto n.º 3.416/2012, de 29 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 15 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:B7210734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.712/2012

Delega competência para secretária municipal assinar documentos da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência para a Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, **JUSSARA RODRIGUES**, nomeada através da Portaria n.º 6.957/2012, para assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, conforme determina o art. 91, letra "j", da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2012, ficando revogado o Decreto n.º 3.666/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:4378E8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.942/2012

Nomeia Diretoria Executiva e os membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá-RS – IMPASI.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.994/2004, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações e Atas n.º 12/2011 e 10/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrarem a Diretoria Executiva do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE IBIRUBÁ-RS - IMPASI, de acordo com art. 21, da Lei Municipal n.º 1.994/2004, de 30 de dezembro de 2004 e suas alterações, reconduzidos através de Assembléia Geral, por mais quatro anos, a contar de 25 de setembro de 2012, conforme Ata n.º 010/2012, do IMPASI:

I – DIRETORIA EXECUTIVA:
1- Presidente: Marleidi Breitenbach
2- Vice-Presidente: Jair Dal Molin Copini
3- Tesoureiro: Lúcia Wohlmuth da Silva

Art. 2º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para integrarem o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE IBIRUBÁ-RS - IMPASI, pelo período de três anos, a contar de 07 de outubro de 2011, conforme Ata n.º 012/2011:

II – CONSELHO DELIBERATIVO:
1- Titular: Odete Elisabeth Flach
Suplente: Alexandro de Abreu
2- Titular: Cristiane Beatriz Dierings
Suplente: Raquel Brignoni Forquim
3- Titular: Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Suplente: Sheila dos Santos
4- Titular: Anderlei Abdair Klein
Suplente: Luiza Maria de Pauli Heinrich
5- Titular: Elmara Inês Greff Campos
Suplente: Sandra Regina Gottmannshausen
6- Titular: Alice Beatriz Fleck
Suplente: Tarcísio Camargo
7- Titular: Cecilia Carmela Schweig
Suplente: Lúcia de Freitas Lucca

III – CONSELHO FISCAL:
1- Titular: Adriana Hüther
Suplente: Denise Andrade de Matos
2- Titular: Gisele Patrícia Scapini
Suplente: Ricardo Forgerini
3- Titular: Nelva Elisabete Thiesen
Suplente: Luciana Agnes
4- Titular: Luciana Maria Roos
Suplente: Vilson Adriano Wollmann
5- Titular: Maria Luiza Oliveira de Souza
Suplente: Maria Ilani Henkes Lamb
6- Titular: Lauro Vogel Campos
Suplente: Estevan Scarsi
7- Titular: Ilse Hübner
Suplente: Nelda Pereira da Silva

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de setembro de 2012, ficando revogada a Portaria n.º 6.408/2011.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de setembro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:8BD78868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.943/2012

Concede Licença Gestante para a servidora Isaura de Moura Gatti.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120(cento e vinte) dias, a contar de 18 de setembro de 2012, para a servidora **ISAURA DE MOURA GATTI**, Professora, matrícula n.º 1386, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de setembro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:FD7CBEC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.944/2012

Concede promoção quinquenal para a servidora Lucia Marli Formentini.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA MARLI FORMENTINI,** a contar de 01 de agosto de 2012, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:1E25C6BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.945/2012

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Marisa Dickel de Oliveira.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 072/2012, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **MARISA DICKEL DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 774, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Serviço Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:D2FC3567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.946/2012

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Simone Cristina Schroeder Copini.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 071/2012, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **SIMONE CRISTINA SCHROEDER COPINI**, matrícula n.º 512-01, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Serviço Social.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:74CB199D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.947/2012

Exonera, a pedido, Cristiane Fátima Moura Garcia da Silva, do cargo de Auxiliar de Ensino.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CRISTIANE FÁTIMA MOURA GARCIA DA SILVA,** a contar de 01 de outubro de 2012, nomeada para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:8C66437E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.948/2012

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor Waldir Renato Barcellos de Almeida.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.477/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida ao servidor **WALDIR RENATO BARCELLOS DE ALMEIDA**, Contador, matrícula n.º 859, através da Portaria n.º 6.856/2012, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, por mais

120(cento e vinte) dias, a contar de 06 de setembro de 2012, conforme Inspeção de Saúde n.º 050/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:6720D42D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.949/2012

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Eliana Kussler.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.477/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida a servidora **ELIANA KUSSLER**, Professora, matrícula n.º 479, através da Portaria n.º 6.937/2012, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, por mais 90(noventa) dias, a contar de 22 de setembro de 2012, conforme Inspeção de Saúde n.º 056/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:6DADF8C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.950/2012

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor Edemilson Inzabrald de Oliveira.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.477/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida ao servidor **EDEMILSON INZABRALD DE OLIVEIRA**, Operário, matrícula n.º 1301, através da Portaria n.º 6.936/2012, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, por mais 30(trinta) dias, a contar de 07 de setembro de 2012, conforme Inspeção de Saúde n.º 056/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:6BCDE2C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.951/2012

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Geovaldir Rezende.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.477/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **GEOVALDIR REZENDE**, Operário, matrícula n.º 573-01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, pelo período de 60(sessenta) dias, a contar de 12 de setembro de 2012, conforme Inspeção de Saúde n.º 054/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:7A50A39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.952/2012

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Nelci Blasi.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.477/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **NELCI BLASI**, Professora, matrícula n.º 288, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 17 de setembro de 2012, conforme Inspeção de Saúde n.º 055/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:6476A36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.953/2012

Exonera Vanderlei Rodrigues, no cargo de Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**.**

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.° 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, **VANDERLEI RODRIGUES,** no cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2012, ficando revogada a Portaria n.º 6.722/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:EA51A923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.954/2012

Exonera Gesmari Inêz Jandrey, do cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **GESMARI INÊZ JANDREY**, nomeada para exercer o cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação, através da Portaria n.º 5.782/2010, de 01 de abril de 2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2012, ficando revogada a Portaria n.º 5.782/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 11 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito Municipal.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ
Secretário Geral

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:41CF6EDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.955/2012

Nomeia Jaqueline Brignoni Winsch, no cargo de Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ
Secretário Geral

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:E61D6594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.956/2012

Concede promoção quinquenal para a servidora Tatiane Prediger.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE PREDIGER,** matrícula n.º 1030, a contar de 01 de maio de 2012, promoção quinquenal de 3% (três por cento), conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:19707140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.957/2012

Nomeia Jussara Rodrigues, no cargo de Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**.**

CARLOS JANDREY, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.° 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **JUSSARA RODRIGUES,** no cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de outubro de 2012.

CARLOS JANDREY,
Prefeito.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ANDRÉ SENA MADUREIRA FIGUEIRÓ,
Secretário Geral.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza
Código Identificador:4B5060D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2012

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2012
A PREFEITA MUNICIPAL DE ITACURUBI, IONE EANDRADE GOULART, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2012,**
OBJETO: Aquisição de utensílios para cozinha do Crás a serem utilizados nas oficinas e cursos oferecidos no mesmo. **Favorecido:** LOANA SALETI PAVEZI DA SILVA – ME **CNPJ Nº.** 92.195.981/0001-98 **Prazo de execução:** Imediato **Valor Global:** 3.153,20 (três mil cento e cinqüenta e três reais e vinte centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24 inciso X da Lei nº. 8.666/93**. Justificativa:** anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 008/12**.**
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Itacurubi /RS, 15 de outubro de 2012.

IONE ANDRADE GOULART
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erio Amaral Fernandes
Código Identificador:7B69B353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **26/10/2011** no site www.cidadecompras.cnm.org.br - horário de Brasília – DF, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 012/2012** para Aquisição de mat. e equip. process. dados, instrumentos musicais, materiais energéticos, equip. vídeo, aúdio e foto, aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários em geral – **recurso emancipar.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/216, contrato.piratini@gmail.com ou pelo site.

Piratini, 15 de outubro de 2012.

MICHELE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:2DF68B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.048/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que foi **suspensa temporariamente** a abertura da licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº.048/2012 que tem como objeto selecionar sociedades e/ou consórcios de sociedades para a execução do Serviço de Operação no Transporte Coletivo do Município de Santo Antônio da Patrulha, observadas as disposições da legislação vigente, sob o regime de CONCESSÃO. A referida suspensão é devida a questionamentos apresentados por uma empresa. Sendo assim, tão logo seja realizada a análise destes, será marcada a nova data de abertura do presente certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 11 de outubro de 2012.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2E59DC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Carta Convite n°.021/2012 – Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº.118/2012
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA ME – CNPJ: 01.295.810/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma do Abrigo Municipal Casa da Criança, atendendo o Convênio nº.002/2011 com o Município de Caraá,
ADITAMENTO: Fica acrescida as quantidades de materiais e mão-de-obra conforme planilha orçamentária e Memorando DEA nº.746/2012 para solicitação de aditivo, anexos ao processo.
VALOR ADITADO: R$ 7.491,20 (material) – R$ 9.018,67 (mão-de-obra) = valor total R$ 16.509,87

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:1987F0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.776, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em Doação uma Escolinha de Trânsito Móvel, sem encargos, dos Centros de Formação de Condutores Municipais.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem encargos, do Centro de Formação de Condutores Barbosa Ltda., Centro de Formação de Condutores São Leopoldo Ltda., Centro de Formação de Condutores J.C. Ltda. e do Centro de Formação de Condutores Sinos Ltda., uma Escolinha de Trânsito Móvel para atividades educativas da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo.

Parágrafo Único - Os bens que compõem a Escolinha de Trânsito Móvel a que se refere este artigo são os seguintes:

I – 02 (dois) mini semáforos;
II – 01 (uma) mini lombada;
III – 09 (nove) placas de sinalização de regulamentação;
IV – 07 (sete) placas de sinalização de advertência;
V – 02 (duas) placas de sinalização educativa;
VI – 01 (um) carregador de bateria;
VII – 02 (duas) faixas de pedestres;
VIII – 02 (dois) rolos de fita zebrada;
IX – 20 (vinte) cones de sinalização;
X – 22 (vinte e dois) suportes para fixação das placas;
XI – 38 (trinta e oito) unidades de disposição de fixação dos cones.

Art. 2º - Os bens doados na forma desta lei incorporarão ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da administração pública às empresas ou entidades doadoras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2012.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E0C4AA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 77.039

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

NOMEIA

DANIELA DOS SANTOS FERREIRA, com vigência a partir de 15 de outubro de 2012, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2011, de 31 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Outubro de 2012.

NÚBIA VALERIANO PIRES
Secretário Municipal de Administração, em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:3B6D4FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.777, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre o Programa de Alimentação e Auxílio Transporte para os Conselheiros Tutelares.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Alimentação, bem como o Auxílio Transporte para os conselheiros tutelares de São Leopoldo, nos moldes das Leis Municipais nº 5.704/2005 e 5.390/1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2012.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:E0AEE327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 77.049

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

NOMEIA

LUCIANA STEINMETZ MOSCOPE, com vigência a partir de 15 de outubro de 2012, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2011, de 31 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Outubro de 2012.

NÚBIA VALERIANO PIRES
Secretário Municipal de Administração, em Exercício.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:F549A32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 77.058

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.523 de 13 de outubro de 2011,

N O M E I A

CLAUDIA BARBOSA, com vigência a partir de 15 de outubro de 2012, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento X, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2011, de 31 de Janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de Outubro de 2012.

NÚBIA VALERIANO PIRES
Secretário Municipal de Administração, em exercício.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.
Publicado por:
Natália Vanoni
Código Identificador:4AAAC369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2012

Primeiro termo aditivo ao contrato N° 028/2012. Objeto: Contratação de empresa para construção do Centro Administrativo. Contratada: N.J Koefender Cia Ltda. Valores aditados: Fica acrescido R$ 66.636,49.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:2A510E14

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2012

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 055/2012. Objeto: Contratação de Arquiteta. Contratada: Silvia Melchior Seibert. Fica prorrogado por mais três meses.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:E930DCE9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2012

Contrato N° 072/2012. Objeto: Contratação de empresa para tratamento da água das redes de abastecimento do Município. Contratada: Biosul Soluções Ambientais Ltda. Valor: R$ 4.512,00 por mês. Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:17B3C15F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2012

Contrato N° 072/2012. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Arnaldo Roberto Seibert – 7.000m2. Contratada: Construmamp Comércio e Construções Ltda. Valor: R$ 422.778,84. Prazo de conclusão: 60 dias após a autorização de início.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:4FAE8CC8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO N° 043/2012

Edital de Licitação N° 043/2012 – Pregão Presencial N° 004/2012. Objeto: Contratação de serviços de tratamento de água das redes de abastecimento do Município. Vencedora: Biosul Soluções Ambientais Ltda. Valor: 4.512,00 por mês.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:C74A61C0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO N° 048/2012

Edital de Licitação N° 048/2012 – Convite N° 028/2012. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário e equipamentos de áudio e vídeo para a Assistência Social. Vencedoras: Arena Informática Ltda (R$ 924,00), Dettenborn & Jochims Ltda (R$ 2.138,00) e ALF Com. de Eletrodomésticos Ltda (R$ 2.674,00) e Marcos Hertz Carvalho (R$ 2.098,20). Valor total: R$ 5.736,00.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:8785D738

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO N° 047/2012

Edital de Licitação N° 047/2012 – Convite N° 027/2012. Objeto: Aquisição de materiais diversos para oficinas para a Assistência Social. Vencedoras: Livraria e Papelaria Nossa Senhora Aparecida Ltda (R$ 1.086,60) e Gepel Papelaria e Informática Ltda (R$ 771,88). Valor total: R$ 1.858,48.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:E7078FC4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO N° 051/2012

Edital de Licitação N° 051/2012 – Tomada de Preços N° 016/2012. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da rua Arnaldo Roberto Seibert – 7.000m2. Vencedora: Construmamp Comércio e Construções Ltda. Valor total: R$ 422.778,84.

Publicado por:
Clauber Luiz Fischer
Código Identificador:3D56BBC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 17-12 (CANCELADA)

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços 17-12 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO**, conforme **EDITAL DE Nº 218/2012**, foi CANCELADA para alterações no edital, conforme processo administrativo nº 17966/2012.

Xangri-Lá, 15 de outubro de 2012.

CELSO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:54A1E9B2



